



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Ceará

Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Ofício nº 105-AT-24

Exmo. Desembargador

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba - CEP: 60.822-325

Assunto: Solicitação faz.

Cumprimentando-o, através do presente, a Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará, representada por seu presidente José Erinaldo Dantas vem mui respeitosamente, expor e requerer o que segue.

A agilidade no pagamento de alvarás, RPVs (Requisições de Pequeno Valor) e precatórios é fundamental para garantir a eficiência e a justiça no sistema judiciário. Esses instrumentos representam direitos reconhecidos judicialmente a serem pagos pelos entes públicos ou privados, e a demora em sua quitação pode trazer consequências graves para os beneficiários, que muitas vezes dependem desses valores para atender necessidades básicas, como saúde, moradia e alimentação, o que de certo pode comprometer seriamente sua qualidade de vida.

Além disso, a celeridade no pagamento de alvarás, RPVs e precatórios contribui para a eficácia do próprio sistema judiciário. Quando esses pagamentos são realizados de forma ágil, promove-se a conclusão dos processos judiciais, liberando recursos humanos e financeiros que poderão ser direcionados para outras demandas. Isso ajuda a reduzir a sobrecarga dos tribunais, agilizando o andamento de novos casos e fortalecendo a confiança da população na justiça.

A presteza no pagamento desses documentos é crucial para garantir o respeito ao Estado de Direito e aos princípios democráticos. O cumprimento rápido e eficiente das decisões judiciais demonstra o compromisso das instituições com a justiça e o cumprimento das leis, fortalecendo os pilares da democracia e do Estado democrático de direito.

Nesse diapasão é indispensável o avanço contínuo das boas práticas, sendo certo que a regulamentação do uso do sistema de pagamento instantâneo desenvolvido pelo Banco Central do Brasil (PIX) representará um salto importante na modernização do sistema judiciário brasileiro, alinhando-o com outras práticas financeiras contemporâneas, uma vez que não apenas simplifica seus procedimentos, mas também se torna mais acessível e ágil para advogados, partes processuais e todos os cidadãos.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Ceará

Trata-se de uma solução que atende aos interesses das partes envolvidas no processo judicial, agilizando o processo de transferência de valores e uma significativa economia de tempo para todos os atores do Poder Judiciário

Em 2022, um convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA) e o Banco de Brasília (BRB) introduziu o PIX Judicial. O Banco do Brasil também oferece a ferramenta ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. As experiências exitosas simplificaram o processo de retirada de valores de alvarás, RPVs e precatórios e reduziu as longas filas bancárias e a burocracia envolvida.

Por tais razões, vimos propor que este Egrégio Tribunal regulamente o uso do sistema de pagamento instantâneo desenvolvido pelo Banco Central do Brasil (PIX) para o recebimento de custas processuais e a expedição de mandados, ofícios e alvarás de levantamento de valores depositados em contas judiciais.

Certos de que contamos com a atenção de V. Ex.^a., aproveitamos o ensejo para renovarmos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente da OAB Ceará